

PUBLICADO DOM 26/09/2001

PARECER 1046/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1008/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Paulo Frange, a propositura em análise dispõe sobre a instalação e manutenção de sanitários químicos portáteis, pela Prefeitura, quando da realização de eventos culturais, esportivos, de lazer, religiosos e políticos, que não contem com uma infra-estrutura em número de sanitário convencional para o público.

Há pareceres - da Comissão de Constituição e Justiça: pela ilegalidade, mas com recurso acatado pelo Plenário contra o parecer (fls. 5/8).

- da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente: favorável, com substitutivo, após realização das duas Audiências Públicas regimentais (fls. 17/31 e 34/38). Segundo o substitutivo, os sanitários químicos só seriam utilizados, após constatação - pela Prefeitura - da inviabilidade da instalação de sanitários tradicionais em número suficiente para o público que deverá estar presente ao evento.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista o interesse público envolvido, procurando proporcionar à população que participa de grandes eventos culturais, desportivos e religiosos o necessário conforto, evitando-se, desse modo, a falta de higiene, o mau cheiro e a sujeira que não raras vezes predominam nesses locais, em razão da falta de uma infra-estrutura conveniente de sanitários.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado da Comissão de Política Urbana.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/09/01.

Beto Custódio - Presidente

William Woo - Relator

Carlos Giannazi

Cláudio Fonseca

José Olímpio